PROCESSO N.º 83/08

PARECERES N.ºs 2803

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 62/2008

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS SOBRE ITINERÁRIOS E HORÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do transporte coletivo urbano do Município de Assis obrigada a disponibilizar em todos os pontos de ônibus de sua área de concessão, um painel/quadro comunicando o itinerário e o horário dos ônibus circulares que passam naquele ponto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a padronização do informativo e outros que se fizerem necessários no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2.008.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Câmara Municipal de Assis 13/05/08
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a presente propositura de Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas sobre itinerários e horários dos ônibus de transporte coletivo e dá outras providências.

A questão frequentemente discutida a respeito da qualidade do sistema de transporte coletivo, não deve envolver apenas aspectos relacionados à operação em si, mas ainda àqueles referentes as informações prestadas aos usuários do sistema.

O presente projeto visa a instalação de painéis ou quadros em todos os pontos de parada que compõem o sistema de transporte coletivo urbano, contendo informações a respeito dos itinerários e dos horários das linhas que servem a cada uma das paradas.

A cidade de Assis tem crescido, fazendo com que novos usuários utilizem do transporte coletivo, carecendo de informações a respeito das linhas que servem os pontos de ônibus.

A instalação desses painéis ou quadros contendo informações básicas referentes ao transporte coletivo, junto às paradas de ônibus, proporcionará uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados aos usuários de ônibus circulares.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2.008.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador – PMDB